

25

LEI Nº 1.025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1975

Abre o crédito especial da quantia de Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), para fazer face com as despesas de serviços de saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Serviço de Fazenda da Prefeitura Municipal de Oeiras, o crédito especial de Cr\$ 25.000,00 // (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), para fazer face com as despesas de saneamento nas ruas Tibério Burlamaqui e parte da rua / Dagoberto Carvalho.

ART. 2º - Revogam - s as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Oeiras, 17 de novembro de 1975

Pedro Ulisses Faria

João Damasceno de Oliveira Brito

Numerada, registrada, sancionada e Promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Pedro Ulisses Faria